



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.029

De 11 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.613, de 11 de dezembro de 2015;

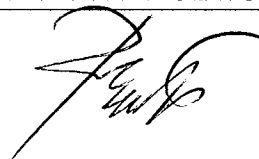
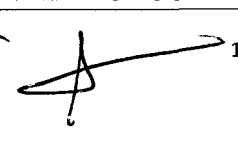
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), referentes a transferências de recursos do Ministério da Saúde e reaproveitamento de recursos do Ministério da Saúde – Média e Alta Complexidade, conforme demonstrativo abaixo:

06	FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE		
06.01	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
06.01.01	FUNGOTA		
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.115	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – FUNGOTA		
10.302.115.2	ATIVIDADE		
10.302.115.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
FONTE DE RECURSO – 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados			
CATEGORIA ECONOMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	167.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Anulações Parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

06	FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE		
06.01	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
06.01.01	FUNGOTA		
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.115	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – FUNGOTA		

  1



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.115.2	ATIVIDADE		
10.302.115.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
FONTE DE RECURSO – 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
CATEGORIA ECONOMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	167.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.262, de 22 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.359, de 03 de dezembro de 2.014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).


Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).



MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2015. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 19/dezembro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.838.